



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES, ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 37, de 02 de setembro de 2016.

1. ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, que inscrições serão realizadas do dia **05 de setembro a 16 de outubro de 2016**, porém, para quem desejar solicitar a taxa de isenção o período será de **05 de setembro a 30 de setembro de 2016**, para o **Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes e Ensino Técnico Integrado ao Médio do IF SERTÃO-PE**, para ingresso no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2017, ofertado pelos *Campi* Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista e Serra Talhada conforme disposto nos itens a seguir.

A realização do Processo Seletivo do IF Sertão-PE – 2017 fica a cargo da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) e das Subcomissões existentes nos *campi*, aos quais cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

1.1 DO EDITAL

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>) a partir do dia **05 de setembro de 2016**.

1.2 DA VALIDADE

O resultado do **Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes e Ensino Técnico Integrado ao Médio**, previsto neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2017.

1.3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.3.1 Ensino Técnico Integrado ao Médio

1.3.1.1 Ter concluído ou estar concluindo o 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental ou equivalente.

1.3.1.2 Apresentar a documentação exigida nos itens **2.2.3.1 a 2.2.3.3**.

1.3.2 Técnico Subsequente ao Ensino Médio (Pós-médio).

1.3.2.1 Ter concluído a 3ª (terceira) série do Ensino Médio ou estar concluindo o Ensino Médio ou equivalente.

1.3.2.2 Apresentar a documentação exigida nos itens **2.2.3.1 a 2.2.3.3**.

1.4 DAS VAGAS

1.4.1 As vagas disponibilizadas para todos os *campi* estão especificadas no Anexo III - Edital nº 37, de 02 de setembro de 2016, Quadro de vagas.

ATENÇÃO: Todos os Cursos poderão ter aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Escolar/Acadêmico de cada *Campus*, nos períodos da manhã e/ou tarde. Nos Cursos de Ensino Técnico Integrado ao Médio poderão ocorrer aulas em turno oposto ao informado no Edital, de acordo com a necessidade de cada Coordenação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas do dia **05 de setembro a 16 de outubro de 2016** pelo site do IF Sertão-PE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

2.1.1 No dia 16 de outubro de 2016, às 23h59min (horário local), impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

Atenção: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

2.2 Do procedimento para inscrição

2.2.1 As inscrições serão realizadas em etapas da seguinte maneira:

a) 1ª etapa: **de 05 de setembro a 30 de setembro de 2016** – período para **solicitação de isenção da taxa de inscrição**;

b) 2ª etapa: **de 05 de setembro a 16 de outubro de 2016** – para quem não vai pedir isenção da taxa ou teve o pedido indeferido.

Atenção: O candidato que desejar solicitar isenção deverá realizá-la impreterivelmente na primeira etapa.

2.2.2 As inscrições serão realizadas, via Internet, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br ou junto à comissão de cada *Campus* devidamente credenciada pelo IF SERTÃO-PE. Para auxiliar os candidatos que necessitarem, o IF Sertão-PE disponibilizará ambiente com computador para realização das inscrições. O endereço e o horário de atendimento de cada *Campus* estão listados no QUADRO 01.

QUADRO 01: Endereços, horários e dias de atendimento em cada Campus.

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
<i>Campus</i> Petrolina	BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo - Petrolina – PE.	De 8h às 12h e 14h às 18h de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Petrolina Zona Rural	A comissão atenderá no endereço do <i>Campus</i> Petrolina (disponível acima)	De 8h às 12h e 13h às 18h de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Floresta	Rua Projetada, S/N - Caetano II - Floresta – PE.	De 8h às 12h e 14h às 18h de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Salgueiro	BR 232, Km 508, sentido Recife, Zona Rural - Salgueiro – PE.	De 13h às 17h de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Ouricuri	Estrada do Tamboril, S/N - Ouricuri – PE.	De 8h às 12h e 14h às 18h de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Serra Talhada (Espaço Provisório)	Rua Irineu Alves Magalhães, 985 Bairro AAB B CEP: 56.912-140 Serra Talhada PE.	De 8h às 12h e 13h às 17h de segunda a sexta-feira.
<i>Campus</i> Santa Maria da Boa Vista (Espaço Provisório – Antigo CVO)	Rua Dr. Souza Filho, S/N - Centro – Santa Maria da Boa Vista – PE.	De 8h às 12h e 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

2.2.3 Para a inscrição, é obrigatório, que o candidato:

2.2.3.1 Possua **Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio** ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo ou acessar o site da Receita Federal para gerar o seu CPF ou acessar o link disponível no sistema de inscrições que direciona ao site da Receita Federal; só será aceita uma inscrição por CPF.

2.2.3.2 Possua documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG) [é chamado popularmente de documento de identidade] ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH-modelo com foto), Passaporte ou Carteira Profissional, próprios; **o documento utilizado no ato da inscrição deverá ser apresentado no dia de realização das provas.**

2.2.3.3 Possua correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de e-mail;

2.2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios deste processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do site www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo aos seguintes passos:

2.2.4.1 Faça o seu cadastro no sistema, para criar seu *login* e senha no sistema; O *login* será definido como o CPF do candidato;

2.2.4.2 Após a conclusão do cadastro, o candidato deverá acessar o sistema novamente para realizar a sua inscrição. Nesse momento, deverá escolher o *Campus* / Modalidade (ex.: Técnico Médio Integrado ou Técnico Subsequente) / Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

2.2.4.3 Em seguida, preencherá todos os dados pessoais; e escolherá o grupo de concorrência;

2.2.4.4 Caso deseje solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, preencha o formulário correspondente; e lembre-se de anexar os documentos comprobatórios;

2.2.4.5 O candidato deverá preencher o questionário socioeconômico;

2.2.4.6 Verificar se todas as informações incluídas na inscrição estão corretas; e confirmar a inscrição;

2.2.4.7 A cidade de realização da prova será onde o candidato escolher o *Campus*/curso;

2.2.4.8 Gerar o boleto de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União - GRU) e **efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil; A GRU DEVE SER PAGA COM CPF DO TITULAR DA INSCRIÇÃO E NÃO DE TERCEIROS; O sistema rejeitará automaticamente os pagamentos efetuados com CPF de terceiros.**

2.2.4.8.1 O valor correspondente à taxa de inscrição, será:

a) Para o Ensino Técnico Integrado ao Médio – R\$ 10,00 (dez reais)

b) Para o Técnico Subsequente (pós-médio) – R\$ 10,00 (dez reais)

2.2.4.9 No último dia, **16 de outubro de 2016**, só serão válidas as inscrições realizadas até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário local). **É vedada a efetivação de mais de uma inscrição por candidato.**

2.2.4.9.1 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será validada a última inscrição paga, de acordo com o código do curso.

2.2.4.10 O IF Sertão-PE não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrição ou recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; falhas de impressão; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

2.2.4.11 A partir do dia **26 de outubro de 2016** o candidato deverá consultar, via internet, no mesmo endereço eletrônico, se sua inscrição foi confirmada;

2.2.4.12 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária dos respectivos recolhimentos. Pagamentos não compensados até a data limite de pagamento não serão considerados para efetivação da inscrição.

2.2.4.13 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento bancário, condicionais e/ou extemporâneas, pagamentos fora do período estabelecido no cronograma previsto ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

2.2.4.14 Todas as etapas de inscrição do Processo Seletivo deverão ser rigorosamente cumpridas, inclusive o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento.

2.2.4.15 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas via internet no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br ou junto à comissão de cada *Campus* devidamente credenciada pelo IF SERTÃO-PE.

2.2.4.16 Recomenda-se ao candidato que imprima e leia o edital que regulamenta esta seleção, o qual estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

2.2.4.17 Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma vaga no curso e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição, de acordo com o **Anexo III - Quadro de vagas deste Edital.**

2.2.4.18 No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de protocolo, será confirmado somente o último pago.

2.2.4.19 Uma vez requerida e confirmada a inscrição, só será possível a retificação dos dados da inscrição confirmada, se requerida à liberação do sistema através de e-mail devidamente justificado, enviado a Comissão do Processo Seletivo (**E-mail:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

selecao@ifsertao-pe.edu.br), disponível até às 22h do dia 16 de outubro de 2016, sendo válida a última inscrição confirmada pelo candidato, em sua sessão restrita, no sistema de inscrições disponível no site www.ifsertao-pe.edu.br.

2.2.4.20 Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga, relativa à taxa de inscrição.

2.2.4.21 Não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, extemporâneo e nem em desacordo com as normas deste Edital.

2.2.4.22 Uma vez homologadas as inscrições não é permitida a mudança de campus, curso, modalidade escolhida ou grupo de concorrência.

2.2.4.23 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição

Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

2.3.1 Realizar sua inscrição no sistema no período estabelecido para isenções conforme **item 2.2.1** deste edital, e preencher o formulário de solicitação, via Internet, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br;

2.3.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, e;

2.3.2.1 Apresentar cópia do documento de comprovação de baixa renda (**Número de Identificação Social - NIS**) e identificar se o NIS é próprio, do pai ou da mãe. Sendo o candidato maior de 18 anos o NIS apresentado deverá ser próprio. Anexado via sistema de inscrições.

2.3.3 Apresentar cópia do documento de identidade; anexado via sistema de inscrições.

2.3.4 Somente será permitida ao candidato a apresentação de uma solicitação de isenção.

Obs.: O candidato que optar pela solicitação de isenção deverá, obrigatoriamente, **realizar sua inscrição no sistema no período estabelecido no item 2.2.1 deste edital**, sob pena de ter a sua solicitação indeferida.

2.3.5 A partir do dia **06/10/2016**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br se fora **DEFERIDO** seu requerimento de isenção; caso seja **INDEFERIDO**, o candidato deverá retornar ao sistema, gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União - GRU) e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil.

2.4 A partir do dia **21/11/2016** o candidato deverá imprimir no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br seu comprovante de inscrição;

2.5 O candidato que não obtiver o comprovante definitivo de inscrição, via internet, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do *Campus* para o qual se inscreveu no horário estabelecido no QUADRO 01, sob pena de não ter acesso ao local das provas e a sua realização.

2.6 DA DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

2.6.1 As vagas disponibilizadas para todos os *Campi* estão especificadas no Anexo III - Edital nº 37, de 02 de setembro de 2016, Quadro de vagas.

2.6.2 Para o presente edital, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á da seguinte forma de ingresso:

a) por Ampla Concorrência; e

b) Sistema de Cotas para estudantes de escolas públicas/Reserva de Vagas para pessoas com deficiência (PcD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

2.6.3 Para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para **estudantes de escolas públicas**, o candidato deverá atender os critérios apresentados no item 2.7 deste Edital. Deverá ainda, no momento da inscrição, fazer sua opção pelo grupo de concorrência adequado ao seu perfil, conforme descrito no Anexo III, entre os **grupos de concorrência C, D, E ou F**.

2.6.4 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 2.7.7 deste Edital deverá, no momento da inscrição, fazer a opção pelo **grupo de concorrência A**, sinalizando que se enquadra nos critérios de PcD, conforme descrição no Anexo III.

2.6.5 Para concorrer às vagas destinadas a Ampla Concorrência o candidato deverá, no momento da inscrição, fazer a opção pelo **grupo de concorrência B**.

2.7 DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS

A distribuição das vagas para Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes e Ensino Técnico Integrado ao Médio do IF SERTÃO-PE em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais) será realizada da forma abaixo descrita:

2.7.1 Serão destinadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham concluído o nível exigido por este edital, integralmente em escolas públicas.

2.7.2 No preenchimento das vagas de que trata o item anterior, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) per capita.

2.7.3 Ainda em relação às vagas citadas no item 2.7.1, fica estabelecido que serão preenchidas, em curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.7.4 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no item 2.7.3, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, usando o critério da maior nota final entre os respectivos candidatos.

2.7.5 A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do certificado de conclusão da etapa de formação requerida para ingresso no curso (ensino fundamental para candidatos aos cursos técnicos integrados ao ensino médio, e ensino médio para candidatos aos cursos subsequentes ao ensino médio).

2.7.6 O candidato que concorrer às vagas destinadas a pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, no ato da matrícula, apresentar uma declaração da renda familiar, impressa e assinada, conforme **ANEXO I** deste Edital, e se responsabilizará pelas informações prestadas.

2.7.7 Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas da ampla concorrência às pessoas com deficiência. Para concorrer à vaga o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). As vagas destinadas a esses candidatos, que não forem preenchidas, serão incorporadas ao quadro das vagas da Ampla Concorrência.

2.7.7.1 O candidato que fizer opção pelas vagas destinadas às pessoas com deficiência que não apresentar comprovação da deficiência com laudo médico, no ato da matrícula, perderá a vaga pleiteada.

2.7.8 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às ações afirmativas terão arredondamento sempre superior.

2.7.9 Os candidatos às vagas reservadas aos pretos, pardos ou indígenas deverão autodeclarar o pertencimento ao grupo étnico no ato da inscrição e apresentar no ato da matrícula a autodeclaração, por escrito e assinada, conforme **ANEXO II** deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

QUADRO 02 – QUADRO EXPLICATIVO (EXEMPLO DE CURSOS COM 35 VAGAS)	
Quantidade de vagas ofertadas no curso/turno	35
% Lei nº 12.711/2012	50%
% Pretos, Pardos e Indígenas (somatório de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco de acordo com o censo do IBGE de 2010)	58,1%
Vagas para ampla concorrência	16
Vagas para pessoas com deficiência	01
Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas.	6
Vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas.	3
Vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita maior que 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas.	6
Vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita maior que 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas.	3

2.8 Das condições especiais para realização da prova

2.8.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no *Campus* ao qual irá concorrer a vaga, **até o dia 20 de outubro de 2016**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em requerimento devidamente acompanhado de atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Processo Seletivo (**Anexo IV**).

2.8.2 A não apresentação do Laudo Médico, conforme dispõe o item anterior, isenta o IF Sertão-PE de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para a realização das provas.

2.8.3 Tempo adicional de Realização da Prova: o tempo de realização de provas para candidatos com deficiência será o observado na Lei 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Esse tempo será acrescido em até 01 (uma) hora do tempo estabelecido aos demais candidatos.

2.8.4 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. Destaque-se ainda:

- a) a candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova;
- b) o acompanhante que ficar responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 4, para acessar e permanecer no local designado;
- c) no momento da amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal e também pelo acompanhante responsável pela criança, entretanto, entre eles não poderá haver troca de informações verbais ou por outros sinais e códigos, para a garantia de que a candidata não seja beneficiada com informações acerca de qualquer conteúdo possível da prova;
- d) a candidata lactante poderá usufruir de até 30 (trinta) minutos adicionais para a realização da prova, tendo amamentado ao menos uma vez durante o período normal de realização da prova.

ATENÇÃO: Aos candidatos com deficiência – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer atendimento específico para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

3.1. A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, no período de **26 a 28 de outubro de 2016**, observado o horário local (Estado de Pernambuco).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

3.2. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

3.3. Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão indeferidos, não cabendo recursos posteriormente. **Atenção: não será permitido troca de Campus/Curso/Modalidade/Grupo de Concorrência.**

3.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que pode contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.

3.5. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir do **dia 01 de novembro de 2016**, no site www.ifsertao-pe.edu.br. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identificação, apresentado nos dias das provas.

4.2 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Órgãos Federais, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por determinação de lei Federal, valem como documento de identificação, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98); estes são considerados documentos de identidade que permitem a comparação da foto.

4.3 Não serão aceitos como documento de identidade para fim de identificação do candidato, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho (modelo antigo), o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

4.4 Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos (ex. RG ou Identidade) para fins de identificação do candidato.

4.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: "Não alfabetizado" ou "Infantil". O documento de identificação original que o candidato apresentar deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

4.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

4.7 O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

4.8 Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identificação, o candidato deverá apresentar, para conferência, o Boletim de Ocorrência Policial (original e cópia), datado de, no máximo, um mês antes do dia da prova, a cópia do Boletim de Ocorrência Policial deverá ser retida pelo coordenador de prédio.

5. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO / QUESTÕES / PESO / PONTUAÇÃO MÁXIMA

5.1 As provas do Processo Seletivo do IF SERTÃO-PE acontecerão no dia **27 de novembro de 2016** das 13h às 17h, horário local (Estado de Pernambuco).

5.2 O IF Sertão-PE disponibiliza 100% das vagas de todos os cursos ofertados neste edital com aplicação de prova com questões objetivas de múltipla escolha.

5.3 Informações gerais referentes às provas de cada curso:

CURSO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Técnico Integrado ao Médio	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	Matemática	15	2,5	37,5
	Geografia	03	2,5	7,5
	História	03	2,5	7,5
	Ciências	04	2,5	10,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

	Total de questões	40	-	100
Técnico Subsequente (Pós-médio)	Língua Portuguesa	15	2,0	30
	Matemática	10	2,0	20
	Geografia	05	2,0	10
	História	05	2,0	10
	Biologia	05	2,0	10
	Química	05	2,0	10
	Física	05	2,0	10
	Total de questões	50	-	100

5.4 As provas para o Ensino Técnico Integrado ao Médio e Técnico Subsequente serão compostas por questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo V**.

5.5 Locais de Realização das Provas

5.5.1 O candidato inscrito deverá tomar conhecimento do local de realização da sua prova, a partir do dia **21 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, www.ifsertao-pe.edu.br.

5.5.2 As provas para o Ensino Técnico Integrado ao Médio e Técnico Subsequente, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, serão respondidas em cartão-resposta.

5.5.3 As provas terão duração de 04h (quatro horas). Por questão de segurança e para uma melhor administração do Processo Seletivo, o candidato somente poderá entregar o cartão-resposta após 01 (uma) hora do início da prova.

5.5.4 Somente a partir das 16h o candidato poderá levar seu caderno de provas.

5.5.5 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o cartão-resposta. Somente a partir desse momento, o candidato poderá retirar-se definitivamente, da sala e do prédio.

5.5.6 O candidato deverá comparecer ao local de prova com no mínimo 01 (uma hora) de antecedência, munido do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO** e de um dos **DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 4.2** (o mesmo utilizado no ato da inscrição).

5.5.7 As provas serão realizadas na cidade onde é ofertado o curso para o qual o candidato se inscreveu.

ATENÇÃO: Os últimos três candidatos a permanecerem na sala de provas, deverão sair juntos, ficando a cargo dos fiscais de sala o recolhimento das assinaturas comprobatórias em ata. Em hipótese alguma, haverá candidato realizando prova fora do local constante no cartão informativo sem a autorização expressa da comissão central de processos seletivos.

5.6 Não será permitido ao candidato:

5.6.1 Entrada após o fechamento dos portões, que acontecerá, pontualmente, às 13h, horário local (Estado de Pernambuco);

5.6.2 Uso de calculadora de qualquer espécie;

5.6.3 Uso de bonés, dicionários, livros e/ou apostilas de qualquer espécie;

5.6.4 Uso de aparelhos eletroeletrônicos como: telefone celular, walkman, pager, rádios, gravadores, receptores, mídia players ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

5.6.5 Comunicar-se com outros candidatos e/ou efetuar empréstimos de materiais didáticos durante a realização das provas.

5.6.6 Uso de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

5.7 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

5.7.1 Faltar ao dia de realização da prova;

5.7.2 Não atingir o rendimento mínimo estabelecido na prova de Língua Portuguesa (**10% das questões da referida disciplina**);

5.7.3 Não atingir o rendimento mínimo estabelecido na prova de Matemática (**10% das questões da referida disciplina**);

5.7.4 For surpreendido em comportamento fraudulento na prova;

5.7.5 Não devolver a prova e o cartão-resposta no horário estabelecido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

5.7.6 Não assinar o cartão-resposta.

5.7.7 Durante a realização das provas, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de materiais didáticos, for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, usar outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal ou praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato.

6. DO CARTÃO RESPOSTA

6.1 O cartão-resposta será distribuído aos candidatos 30 min. (trinta minutos) após o início das provas.

6.2 Cada candidato receberá um cartão-resposta com o seu número de inscrição impresso.

6.3 O candidato deverá conferir, cuidadosamente, se o número impresso no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer dúvida ou qualquer irregularidade, deverá ser, imediatamente, comunicado aos fiscais da sala, no início da prova.

6.4 A marcação do cartão-resposta será feita com **caneta esferográfica azul ou preta**.

6.5 O candidato que não preencher corretamente as bolhas do cartão-resposta poderá ter o seu cartão anulado;

6.6 O candidato que não assinar no local indicado não terá o seu cartão-resposta corrigido.

6.7 Instruções para preenchimento do cartão resposta:

6.7.1 Ao marcar o cartão-resposta o candidato deverá verificar se o círculo correspondente à resposta foi preenchido completamente, tomando cuidado para não ultrapassar os seus limites.



6.7.2 Não dobre, não amasse e nem rasure o cartão-resposta.

6.7.3 Não marque mais de uma resposta para a mesma questão.

6.7.4 O cartão-resposta não poderá ser substituído em caso de rasura ou erro do candidato.

7. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos inscritos para os cursos do IF SERTÃO-PE serão classificados pela ordem decrescente das notas finais.

7.1.1 A média dos candidatos que concorrem ao **ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO** será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

MF = Média final do candidato

NP1 = Nota da prova de Língua Portuguesa

NP2 = Nota da prova de Matemática

NP3 = Nota da prova de Geografia, História e Ciências

Média final do candidato = $(NP1 \times 2,5) + (NP2 \times 2,5) + (NP3 \times 2,5)$

7.1.2 A média dos candidatos que concorrem ao **TÉCNICO SUBSEQUENTE** será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

MF = Média final do candidato

NP1 = Nota da prova de Língua Portuguesa

NP2 = Nota da prova de Matemática



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

NP3 = Nota da prova de Humanas: Geografia e História.

NP4 = Nota da prova de Ciências da Natureza: Biologia, Química e Física.

Média final do candidato = $(NP1 \times 2,0) + (NP2 \times 2,0) + (NP3 \times 2,0) + (NP4 \times 2,0)$

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando-se o desempenho dos concorrentes nas provas, de acordo com o item 7.

8.2 Critérios de Desempate

8.2.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, na seguinte ordem:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;

8.2.2 Persistindo o empate, será utilizado o critério da maior idade do candidato.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A lista dos candidatos **APROVADOS** será divulgada no *Campus* para o qual o candidato se inscreveu e no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, www.ifsertao-pe.edu.br. O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento ao Edital e comunicados publicados.

9.2 A relação dos candidatos aprovados em 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas de cada curso, será divulgada **a partir de 27 de dezembro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, ambiente da Comissão Permanente de Processos Seletivos e nos murais dos *Campi*: Petrolina, Petrolina Zona Rural, Salgueiro, Floresta, Ouricuri, Serra Talhada e Santa Maria da Boa Vista. Se existirem vagas não preenchidas após o término da matrícula em 1ª chamada, a Pró-Reitoria de Ensino do IF SERTÃO-PE lançará Editais de chamadas complementares, a serem divulgados no endereço eletrônico da Instituição <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, até que sejam preenchidas as vagas existentes.

9.3 Não serão fornecidas informações a respeito das listas de resultado por telefone, carta, *e-mail* ou fax.

10. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

10.1 A interposição de recurso contra o gabarito preliminar da Prova ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, no período de **29 de novembro a 01 de dezembro de 2016**.

10.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, no período de **14 a 16 de dezembro de 2016**.

10.3 O formulário para interposição de recurso contra o gabarito e resultado preliminar da Prova deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

10.4 Será admitido somente um recurso contra o gabarito e resultado preliminar da Prova, para cada inscrição e modalidade. Neste recurso o candidato poderá argumentar sobre mais de uma questão.

10.5 O recurso contra o gabarito e resultado preliminar da Prova deverá ser devidamente fundamentado.

10.6 Em caso de interposição de mais de um recurso contra o gabarito e resultado preliminar da Prova, por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

10.7 O resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova será divulgado a partir do dia **06 de dezembro de 2016**, no sítio www.ifsertao-pe.edu.br. Dessa decisão, não caberá novo recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

10.8 O resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova será divulgado a partir do dia **27 de dezembro de 2016**, no site www.ifsertao-pe.edu.br. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

10.9 Na hipótese de anulação de alguma questão, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizaram a prova.

11. DAS MATRÍCULAS

A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* para o qual o candidato concorreu, no período a ser divulgado após a publicação do resultado final do Processo Seletivo.

11.1 Da efetivação da matrícula

11.1.1 O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 1º).

11.2 Documentos a serem apresentados no ato da matrícula

11.2.1 Ensino Técnico Integrado ao Médio

- 11.2.1.1** Cópia do Histórico Escolar de Ensino Fundamental (antigo 1º grau) (ficha modelo 18), com apresentação do original;
- 11.2.1.2** Cópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original;
- 11.2.1.3** Cópia do CPF, com apresentação do original;
- 11.2.1.4** Certidão negativa ou cópia da comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos, com apresentação do original;
- 11.2.1.5** Cópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
- 11.2.1.6** 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- 11.2.1.7** Cópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;
- 11.2.1.8** Procuração (quando matrícula realizada por terceiros).
- 11.2.1.9** Laudo médico para comprovação de deficiência, quando for o caso.

Atenção: Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar nesse caso, procuração. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas apresentação de documentação oficial de identificação.

11.2.2 Curso Técnico Subsequente

- 11.2.2.1** Cópia do Histórico Escolar de Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha modelo 19), com apresentação do original;
- 11.2.2.2** Cópia da Carteira de Identidade, com apresentação do original;
- 11.2.2.3** Cópia do CPF, com apresentação do original;
- 11.2.2.4** Certidão negativa ou cópia da comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos, com apresentação do original;
- 11.2.2.5** Cópia do Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino, com apresentação do original;
- 11.2.2.6** 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- 11.2.2.7** Cópia do comprovante de residência atualizado, com apresentação do original;
- 11.2.2.8** Procuração (quando matrícula realizada por terceiros).
- 11.2.2.9** Laudo médico para comprovação de deficiência, quando for o caso.

11.3 No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.4 O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 1º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.

11.5 Informa-se ao candidato matriculado que as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno oposto, e/ou aos sábados, bem como as visitas técnicas, de acordo com a necessidade de cada curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

11.6 A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

11.7 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por comissão própria em cada Campus, conforme Orientação Normativa nº 03, de 01 de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoa e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 02/08/2016, Seção 1, página 54, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, designada pelo IF Sertão-PE, especificamente para este fim. Tal verificação dar-se-á após a divulgação do resultado parcial, antes da homologação do Processo Seletivo, com a presença obrigatória do candidato, no Campus para o qual o candidato concorre à vaga.

11.7.1 O candidato que for convocado e não comparecer à verificação estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

11.7.2 A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista e, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos.

11.7.3 A comissão designada para a verificação da autodeclaração será composta por 3 (três) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

11.7.4 A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

11.7.5 O resultado da verificação da veracidade das autodeclarações será divulgado no site www.ifsertao-pe.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

11.7.6 Os candidatos que tiverem suas declarações indeferidas poderão interpor recurso no prazo de 48 horas a contar da divulgação do resultado.

11.8 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

11.9 Das vagas remanescentes

11.9.1 O candidato que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

11.9.2 As vagas remanescentes acarretarão tantos remanejamentos quantos necessários e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem de acordo com a classificação dos candidatos, do mesmo grupo de concorrência.

11.9.3 Em caso de não preenchimento das vagas, deverá, prioritariamente, atender o procedimento descrito nos itens **2.7.4** e **2.7.7**.

11.9.4 O não preenchimento das vagas para um curso possibilita aos candidatos classificados em outros cursos ou horários a opção de remanejamento para o curso onde há vagas, dentro da mesma modalidade.

11.9.5 Em caso de ainda existir vagas remanescentes, será realizado processo seletivo complementar para preenchimento das referidas vagas.

ATENÇÃO: De acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino de segundo grau.

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 Conforme Calendário Escolar, por *Campus* do IF SERTÃO-PE, a ser divulgado na internet pelo endereço eletrônico da Instituição (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas, de acordo com o item **2.7**.

13.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no IF SERTÃO-PE.

13.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações ou retificações ou notícias referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

13.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.

13.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.

13.6 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

13.7 Não será permitido ao candidato o uso, no prédio de realização das provas, de telefone celular, boné, dicionário, máquina de calcular, walkman, pager ou qualquer outro tipo de aparelho eletroeletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

13.8 Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o IF SERTÃO-PE poderá utilizar equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

13.9 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no caderno de provas, nas Normas Complementares e nos avisos oficiais que o IF SERTÃO-PE venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

13.10 O aluno deverá matricular-se no curso e turno do *Campus* no qual funciona o curso para o qual se inscreveu.

13.11 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos do IF SERTÃO-PE.

13.12 Será publicado, no Diário Oficial da União (D.O.U.), o extrato do presente Edital, contendo obrigatoriamente: cursos, vagas e turnos; período e local de inscrição; período de isenção; data e horário de realização das provas e documentação para inscrição.

13.13 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízos das sanções penais eventualmente cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 2017

PERÍODO	ATIVIDADE
05/09/2016	Publicação do edital a partir da referida data.
05/09 a 30/09/2016	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição
06/10/2016	Divulgação do resultado da isenção de taxa de inscrição a partir da referida data.
06/10/2016 a 08/10/2016	Recurso contra o resultado da isenção a partir da referida data.
13/10/2016	Resultado dos recursos contra o resultado da isenção a partir da referida data.
05/09 a 16/10/2016	Período de inscrições
18/10/2016	Último dia para pagamento de taxa de inscrição
20/10/2016	Data limite da solicitação de condições especiais para realização das provas
26/10/2016	Homologação das inscrições
26/10/2016 a 28/10/2016	Período de recurso contra a inscrição
01/11/2016	Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições
21/11/2016	Disponibilização do comprovante definitivo de inscrições, com locais de prova.
27/11/2016	Realização das provas dos cursos técnico médio integrado e subsequente
29/11/2016	Divulgação do gabarito preliminar
29/11/2016 a 01/12/2016	Período de recurso contra o gabarito preliminar das provas
06/12/2016	Divulgação do resultado do recurso contra o gabarito das provas e Divulgação do gabarito final
14/12/2016	Divulgação do resultado preliminar a partir da referida data.
14 a 16/12/2016	Período de recurso contra o resultado preliminar a partir da referida data.
14 a 16/12/2016	Verificação da autodeclaração dos candidatos negros a partir da referida data.
20/12/2016	Divulgação do resultado da autodeclaração a partir da referida data.
20 e 21/12/2016	Recursos contra o resultado da autodeclaração a partir da referida data.
27/12/2016	Divulgação e homologação do resultado final a partir da referida data

MARIA MARLI MELO NETO
Pró-Reitora de Ensino
IF SERTÃO-PE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RENDA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 37, de 02 de setembro de 2016.

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes, Ensino Técnico Integrado ao Médio e Cursos Proeja do IF SERTÃO-PE, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____) originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Nº.	Nome	Parentesco	Atividade remunerada	Renda Bruta R\$
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Estou ciente que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2016 do IF SERTÃO-PE.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE COR / ETNIA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 37, de 02 de setembro de 2016.

Eu, _____, portador de RG nº _____, e CPF nº. _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Negro Pardo Indígena

- Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2016 do IF SERTÃO-PE.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável Legal
(Caso candidato seja menor de 18 anos)



ANEXO III – QUADRO DE VAGAS POR CAMPI

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 37, de 02 de setembro de 2016.

As vagas para os Cursos Técnicos oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, estão distribuídas nos grupos de concorrência A, B, C, D, E e F. Constam do QUADRO 3 a 9 e estão de acordo com o seguinte regime de ingresso:

Grupo A – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a pessoas com necessidades especiais aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I – deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Grupo B – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência C, D, E, F.

Grupo C - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para o Médio Integrado e PROEJA) e o Ensino Médio (para o Subsequente) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00 per capita (hum mil, trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – estudantes que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI).

Grupo D - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I - estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para o Médio Integrado) e o Ensino Médio (para o Subsequente) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.320,00 per capita (hum mil, trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

Grupo E - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para o Médio Integrado) e o Ensino Médio (para o Subsequente) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta superior a R\$ 1.320,00 per capita (hum mil, trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e

III – estudantes que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

Grupo F - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

I – estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para o Médio Integrado) e o Ensino Médio (para o Subsequente) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade da Educação de Jovens e Adultos; ou estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e

II – estudantes com renda familiar bruta superior a R\$ 1.320,00 per capita (hum mil, trezentos e vinte reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.

QUADRO 3. CAMPUS PETROLINA

CURSO	MODALIDADE	PERÍODO	ENTRADA / SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS						
				PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA (B)	VAGAS COTISTAS				TOTAL
						RENDA ≤ 1,5 SM PPI (C)	RENDA ≤ 1,5 SM OUTRAS (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTRAS (F)	
Técnico em Química	Integrado	Vespertino	1º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Edificações	Integrado	Matutino	1º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Eletrotécnica	Integrado	Vespertino	1º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Informática	Integrado	Matutino	1º	1	11	5	2	4	2	25
Técnico em Edificações	Subsequente	Noturno	1º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Edificações	Subsequente	Noturno	2º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Eletrotécnica	Subsequente	Noturno	1º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Eletrotécnica	Subsequente	Noturno	2º	1	16	6	3	6	3	35
TOTAL DE VAGAS				8	123	47	23	46	23	270



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO
AO MÉDIO**

Edital nº. 37, de 02 de setembro de 2016.

QUADRO 4. CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

CURSO	MODALIDADE	PERÍODO	ENTRADA / SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS						
				PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA(B)	VAGAS COTISTAS				TOTAL
						RENDA ≤ 1,5 SM PPI (C)	RENDA ≤ 1,5 SM OUTRAS (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTRAS (F)	
Técnico em Agropecuária	Integrado	Integral	1º	2	33	11	7	10	7	70
Técnico em Agricultura	Subsequente	Matutino	1º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Agricultura	Subsequente	Vespertino	2º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Zootecnia	Subsequente	Vespertino	1º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Zootecnia	Subsequente	Matutino	2º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Agroindústria	Subsequente	Matutino	1º	1	14	5	3	5	2	30
TOTAL DE VAGAS				7	111	41	21	40	20	240



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO
AO MÉDIO**

Edital nº. 37, de 02 de setembro de 2016.

QUADRO 5. CAMPUS FLORESTA

CURSO	MODALIDADE	PERÍODO	ENTRADA / SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS						
				PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA (B)	VAGAS COTISTAS				TOTAL
						RENDA ≤ 1,5 SM PPI (C)	RENDA ≤ 1,5 SM OUTRAS (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTRAS (F)	
Técnico em Agropecuária	Integrado	Matutino	1º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Agropecuária	Integrado	Vespertino	1º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Informática	Integrado	Matutino	1º	1	14	5	3	5	2	30
Técnico em Agropecuária	Subsequente	Vespertino	1º	2	18	7	3	7	3	40
TOTAL DE VAGAS				5	64	24	12	24	11	140



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO
AO MÉDIO**

Edital nº. 37, de 02 de setembro de 2016.

QUADRO 6. CAMPUS SALGUEIRO

CURSO	MODALIDADE	PERÍODO	ENTRADA / SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS						
				PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA(B)	VAGAS COTISTAS				TOTAL
						RENDA ≤ 1,5 SM PPI (C)	RENDA ≤ 1,5 SM OUTRAS (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTRAS (F)	
Técnico em Edificações	Integrado	Matutino	1º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Agropecuária	Integrado	Matutino	1º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Informática	Integrado	Matutino	1º	1	14	5	3	5	2	30
Técnico em Edificações	Subsequente	Noturno	2º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Agropecuária	Subsequente	Matutino	2º	1	16	6	3	6	3	35
TOTAL DE VAGAS				5	78	29	15	29	14	170



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO
AO MÉDIO**

Edital nº. 37, de 02 de setembro de 2016.

QUADRO 7. CAMPUS OURICURI

CURSO	MODALIDADE	PERÍODO	ENTRADA / SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS						
				PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA (B)	VAGAS COTISTAS				TOTAL
						RENDA ≤ 1,5 SM PPI (C)	RENDA ≤ 1,5 SM OUTRAS (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTRAS (F)	
Técnico em Edificações	Integrado	Matutino	1º	1	14	5	3	5	2	30
Técnico em Informática	Integrado	Matutino	1º	1	14	5	3	5	2	30
Técnico em Agropecuária	Subsequente	Matutino	1º	1	14	5	3	5	2	30
Técnico em Agroindústria	Subsequente	Noturno	1º	1	14	5	3	5	2	30
Técnico em Edificações	Subsequente	Noturno	1º	1	14	5	3	5	2	30
Técnico em Informática	Subsequente	Matutino	1º	1	14	5	3	5	2	30
Técnico em Agropecuária	Subsequente	Vespertino	2º	1	14	5	3	5	2	30
Técnico em Agroindústria	Subsequente	Vespertino	2º	1	14	5	3	5	2	30
TOTAL DE VAGAS				8	112	40	24	40	16	240



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO
AO MÉDIO**

Edital nº. 37, de 02 de setembro de 2016.

QUADRO 8. CAMPUS SERRA TALHADA

CURSO	MODALIDADE	PERÍODO	ENTRADA / SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS						
				PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA(B)	VAGAS COTISTAS				TOTAL
						RENDA ≤ 1,5 SM PPI (C)	RENDA ≤ 1,5 SM OUTRAS (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTRAS (F)	
Técnico em Logística	Integrado	Integral	1º	2	33	11	7	10	7	70
Técnico em Logística	Subsequente	Noturno	1º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico de Refrigeração e Climatização	Subsequente	Vespertino	1º	1	16	6	3	6	3	35
TOTAL DE VAGAS				4	65	23	13	22	13	140



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO
AO MÉDIO**

Edital nº. 37, de 02 de setembro de 2016.

QUADRO 9. CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

CURSO	MODALIDADE	PERÍODO	ENTRADA / SEMESTRE	VAGAS OFERTADAS						
				PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A)	AMPLA CONCORRÊNCIA (B)	VAGAS COTISTAS				TOTAL
						RENDA ≤ 1,5 SM PPI (C)	RENDA ≤ 1,5 SM OUTRAS (D)	RENDA > 1,5 SM PPI (E)	RENDA > 1,5 SM OUTRAS (F)	
Técnico em Edificações	Integrado	Matutino	1º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Edificações	Subsequente	Vespertino	1º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Agropecuária	Integrado	Vespertino	1º	1	16	6	3	6	3	35
Técnico em Agropecuária	Subsequente	Matutino	1º	1	16	6	3	6	3	35
TOTAL DE VAGAS				4	64	24	12	24	12	140



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 37, de 02 de setembro de 2016.

REQUERIMENTO

À Comissão Permanente de Processos Seletivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE.

Eu, _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado à (Rua, Av.) _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____ - _____, venho requerer **CONDIÇÕES ESPECIAIS** para realização das provas do processo seletivo para o curso _____, código do curso nº. _____, do *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, objeto do presente Edital.

Assinale com um x, o motivo do requerimento:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outros. Qual? _____

Deficiência visual: () Sim () Não

() Requer prova em Braille

() Prova ampliada, com tamanho de letras correspondente ao nº 24

() **Outra deficiência.** Especificar o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s): _____

Declaro estar ciente de que as declarações prestadas são de minha inteira responsabilidade, e que, em caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Data: ____/____/2016

Cidade: _____ Estado: _____

Assinatura do candidato: _____

ATENÇÃO CANDIDATO:

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do Processo Seletivo 2016 do IF SERTÃO-PE (pessoas com deficiência, recém-acidentados, recém operados, candidatas que estiverem amamentando, etc.).

2.8.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no *Campus* ao qual irá concorrer a vaga, **até o dia 20 de outubro de 2016**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em requerimento devidamente acompanhado de atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Processo Seletivo, ou enviada pelo correio, com data de postagem do dia **20/10/2015**.

Os candidatos com deficiência, mesmo que não necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de necessidades especiais, indicando o tipo de deficiência.

ATENÇÃO: Aos candidatos com deficiência – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer atendimento específico para fazer as provas em salas especiais. **Tais condições não incluem atendimento domiciliar.**



ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 37, de 02 de setembro de 2016.

1. PARA O ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

1.1 PORTUGUÊS

Interpretação textual; Coesão e coerência. Estrutura e formação de palavras; Morfossintaxe: emprego e função das palavras nas orações – análise sintática; sintaxe de concordância e regência. Crase e colocação pronominal; Ortografia; Acentuação Gráfica.

1.2 MATEMÁTICA

Números: conjuntos numéricos (operações e problemas); potenciação e raiz quadrada exata e com aproximação decimal; expressões com números naturais. Proporcionalidade: razão e proporção; divisão em partes direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Álgebra: polinômios (valor numérico e operações); produtos notáveis; fatoração; equações do 1º e 2º graus; sistemas do 1º grau; problemas do 1º e 2º graus. Geometria e medidas: ângulos (conceito, medidas, classificação e problemas); triângulos (classificação, propriedades, teoremas e cevianas); semelhança de triângulos. Teorema de Tales; relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; polígonos (classificação, ângulos, soma de ângulos e diagonais); polígonos regulares inscritos numa circunferência (lado, apótema e perímetro); áreas das figuras planas (retângulo, triângulos, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo); circunferência e círculo (medidas de arcos e ângulos centrais, ângulos inscritos, ângulos excêntricos, ângulos de segmentos).

1.3 GEOGRAFIA

Planeta Terra: Dinâmica e Impactos Ambientais; Estrutura da Terra; Vulcões, Terremotos e Tsunamis; Impactos Ambientais Globais; Orientação na Terra; Coordenadas Geográficas; Zonas Térmicas; Fusos Horários; Paisagem Natural Brasileira e a Ação Humana; Extensão e localização do Brasil; Uma paisagem natural em exploração e em transformação; A vegetação; O relevo; A hidrografia; O clima; O Brasil e os Problemas Socioambientais; Problemas Socioambientais Urbanos e Rurais; O Espaço Socioeconômico do Nordeste Brasileiro; As Características Naturais; Os Recursos Minerais e a Atividade Industrial; Os Transportes; A Atividade Turística; As Metrôpoles e os Principais Centros Urbanos; Desenvolvimento e Subdesenvolvimento; Economias Emergentes; Geopolítica e Economia Mundial; A Globalização; As Novas Tecnologias.

1.4 HISTÓRIA

A evolução da espécie humana; Linguagem e Cultura como base da formação social humana; O conceito de cidadania na pólis grega e na contemporaneidade; A hierarquização social romana; A Feudalização e o Controle Social medieval; O Brasil Holandês; A Modernidade e a evolução das Ciências; A Revolução francesa e os direitos humanos; A Revolução Industrial e Luta de Classes; Neocolonialismo; O Brasil no início do século XX; A contracultura como reação ao golpe militar de 1964.

1.5 CIÊNCIAS

Poluição e contaminação da água, do ar e do solo nos diferentes ambientes; Consumo e desperdício dos recursos naturais; Problemas ambientais: causas e efeitos; Consumismo e produção de lixo; Água: seu ciclo na natureza e seus estados físicos; Solo: tipos, características básicas e principais diferenças; Erosão e assoreamento: causas e consequências; Uso do solo: sua manutenção com técnicas responsáveis; Cobertura vegetal e mata ciliar: importância e preservação; Ecossistemas regionais e locais: biodiversidade; Organização dos seres vivos.

2. PARA O CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

2.1 PORTUGUÊS

Interpretação textual; Coesão e coerência. Estrutura e formação de palavras; Morfossintaxe: o Núcleo Nominal (substantivo) e suas expansões (artigo, numeral, adjetivo e pronome); o Núcleo Verbal e suas expansões (advérbio e locuções adverbiais); Termos da oração, sintaxe de concordância, regência e colocação pronominal; crase; Pontuação; Ortografia.

2.2 MATEMÁTICA

Números: sequências (progressão aritmética e geométrica) e números complexos (forma algébrica); Proporcionalidade e finanças: porcentagem, regra de três simples e composta, acréscimos e descontos sucessivos. Álgebra: equações do 1º e 2º graus, função polinomial do 1º grau. Geometria: geometria plana (ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, semelhança de triângulos, Teorema de Tales, relações métricas no triângulo retângulo, áreas de figuras planas); geometria métrica espacial (áreas e volume dos prismas, cilindro e cone). Trigonometria no triângulo retângulo (Teorema de Pitágoras, relações trigonométricas, relação fundamental).



2.3 QUÍMICA

Propriedades e estrutura da matéria: Matéria e energia; Propriedade da matéria. Transformações químicas e físicas. Métodos de separação e purificação de substâncias. A natureza atômica da matéria: Partículas subatômicas. Elementos químicos. Número atômico, número de massa. Isotropia. Classificação periódica dos elementos químicos. Interações Químicas. Ligação iônica. Ligação covalente. Ligação metálica. Interações Físicas. Polaridade das moléculas. Mudança de fase: Fases da matéria sólido, líquido, gasoso: propriedades macroscópicas (forma, volume, compressibilidade, difusão). Teoria cinética. Soluções: Conceito. Concentração: título, g/L, mol/L, ppm. Mistura e diluição de soluções. Reações Químicas. Aspectos Quantitativos: Equações químicas: balanceamento e aplicação em cálculo. Massa atômica, Massa molar, Volume molar.

2.4 FÍSICA

Grandezas físicas. Definição de grandezas físicas; grandezas fundamentais e derivadas; padrões e sistemas de unidades; análise dimensional. Medidas e representações. Notação científica e ordem de grandeza; construção e interpretação de tabelas, gráficos e diagramas. vetores: posição, deslocamento, velocidades média e instantânea, acelerações média e instantânea; mudança de referencial; adição clássica de velocidades. Movimentos retilíneo e circular, uniforme e uniformemente variado, em particular queda livre e lançamento de projéteis. Dinâmica da Partícula. Massa; força; 1ª, 2ª e 3ª leis de Newton e suas aplicações; forças básicas: peso, tração, "reação normal de contato", força elástica, forças de atrito.

2.5 HISTÓRIA

História Geral: As civilizações orientais: características, políticas, sociais, econômicas e culturais. O mundo greco-romano. Instituições políticas, sociais e econômicas. Colonização grega, o helenismo e expansão do império romano. Legado cultural da Antiguidade. Mundo Medieval. O Feudalismo: sistema econômico e social. Mundo Contemporâneo. Formação dos Estados Modernos. O Renascimento. As Reformas Religiosas. O desenvolvimento comercial e a expansão europeia. Mundo contemporâneo. A 1ª Guerra Mundial e a Liga das Nações. O regime soviético. Fascismo e Nazismo. Os Estados Totalitários no século XX. A 2ª Guerra Mundial e a ONU. História do Brasil: O descobrimento do Brasil. O Sistema colonial. O povoamento litorâneo e a ocupação do interior. Domínio estrangeiro no Brasil. A crise do sistema colonial. Movimento de emancipação. O Estado Português no Brasil. O Brasil Império. A crise regencial. O Segundo Reinado. Transformações sociais, políticas e econômicas no século XIX. A queda do império. O Brasil República. A segunda República (1930-1945). A época de Vargas e o estado Novo. A cultura brasileira da Segunda República. O Brasil Contemporâneo (1946-1974). Evolução política e social. Atualidades.

2.6 GEOGRAFIA

A organização do espaço como tema central da análise geográfica. Os mapas como linguagem peculiar da geografia: os sistemas de representação cartográfica, coordenadas geográficas, as escalas e a orientação na superfície terrestre. As consequências geográficas dos movimentos de translação e rotação da terra: fusos horários, a linha internacional da data e a determinação dos solstícios e equinócios nos hemisférios. Os grandes subsistemas terrestres e seus diferentes níveis de interação: hidrosfera, atmosfera, litosfera e biosfera. A regionalização do espaço mundial contemporâneo. A nova ordem mundial: os megablocos e sua organização espacial. A comunidade Econômica Europeia, NAFTA, MERCOSUL, o Japão e os Tigres Asiáticos. Organização do espaço regional brasileiro. As grandes bacias hidrográficas e seu aproveitamento econômico. A questão do uso da terra e sua estrutura espacial. A circulação como fator de interação e dinamizador do processo de regionalização: o comércio interno e externo brasileiro. Povoamento, colonização e constantes na utilização da terra do Nordeste Brasileiro. Pernambuco no contexto da região nordeste: as grandes unidades geo-ambientais e as características socioeconômicas.

2.7 BIOLOGIA

Moléculas Orgânicas (glicídios, lipídios, proteínas e ácidos nucléicos). Citologia (estudo da membrana, citoplasma e suas organelas; núcleo e divisão celular). Histologia animal (tecido epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso). Fisiologia humana. Classificação do seres vivos e características básicas (reino monera, *archea*, protista, *fungi*, vegetal e animal). Introdução à genética (1ª e 2ª lei de Mendel e grupos sanguíneos). Biotecnologia. Ecologia (conceitos básicos, relações ecológicas e impactos ambientais).



ANEXO VI – PERFIL PROFISSIONAL DO CURSO

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO MÉDIO

Edital nº. 37, de 02 de setembro de 2016.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Perfil profissional: O Técnico em Edificações é um profissional com competência para aplicar normas, métodos e procedimentos; propor alternativas de uso de materiais, técnicas e fluxos de circulação de materiais; elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas; supervisionar a execução de projetos; controlar a qualidade dos materiais; coordenar o manuseio, preparo e armazenamento dos materiais e equipamentos; executar acompanhamento de obras e realizar ensaios tecnológicos de laboratórios e de campo.

Duração do curso: 4 anos – Ensino Técnico Integrado ao Médio; 2 anos – Técnico Subsequente.

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Perfil profissional: O Técnico em Eletrotécnica é um profissional com competência para analisar condições técnicas, econômicas e ambientais; conhecer as características e aplicação de materiais e componentes; definir processo de execução de instalações elétricas; conhecer as características e os métodos de utilização de instrumento de registros e de medição elétrica; conhecer e avaliar os tipos característicos e aplicação de máquinas, equipamentos e ferramentas e definir processos de execução de manutenção preventiva e corretiva.

Duração do curso: 4 anos – Ensino Técnico Integrado ao Médio; 2 anos – Técnico Subsequente.

TÉCNICO EM QUÍMICA

Perfil profissional: O Técnico em Química Industrial, com habilitação em análises de processos industriais químicos e o Técnico em Química Industrial, com habilitação em operação de processos industriais químicos poderão atuar nos seguintes setores do mercado de trabalho: laboratórios de controle de qualidade industrial (físicos, químicos, microbiológicos e de produção); indústrias químicas, petroquímicas, têxteis, alimentícias e farmacêuticas; destilarias de álcool; usina de açúcar; unidades de tratamento de água; unidades de tratamento de efluentes; laboratórios de centros de pesquisa; farmácias de manipulação.

Duração do curso: 4 anos – Ensino Técnico Integrado ao Médio.

TÉCNICO EM AGRICULTURA

Perfil profissional: O Técnico em Agricultura é um profissional com competência para atuar na identificação de oportunidades de negócios, no planejamento, implantação, manutenção e gerenciamento de projetos agrícolas, bem como na orientação do preparo da infraestrutura necessária aos cultivos.

Duração do curso: 2 anos - Técnico Subsequente.

TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

Perfil profissional: O Técnico em Agroindústria é um profissional com competência para atuar na identificação de oportunidades de negócios, no planejamento, implantação, manutenção e gerenciamento de projetos de tecnologia de laticínios, processamento de carnes, frutas e hortaliças, bem como na supervisão das atividades de manutenção e reparo de instalações, equipamentos e materiais de agroindústria.

Duração do curso: 2 anos – Técnico Subsequente.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil profissional: O Técnico em Agropecuária é um profissional com competência para atuar na identificação de oportunidades de negócios, no planejamento, implantação, manutenção e gerenciamento de projetos agrícolas e de exploração de animais domésticos de pequeno, médio e grande porte e no auxílio aos serviços de inspeção de produtos de origem animal, bem como na orientação do preparo da infraestrutura necessária aos cultivos.

Campus: Petrolina Zona Rural.

Duração do curso: 3 anos – Ensino Técnico Integrado ao Médio.

Campus: Floresta, Ouricuri, Salgueiro e Santa Maria da Boa Vista.

Duração do curso: 4 anos – Ensino Técnico Integrado ao Médio; 2 anos – Técnico Subsequente.



TÉCNICO EM ZOOTECNIA

Perfil profissional: O Técnico em Zootecnia é um profissional com competência para atuar na identificação de oportunidades de negócios, no planejamento, implantação, manutenção e gerenciamento de projetos de exploração de animais domésticos de pequeno, médio e grande porte e no auxílio aos serviços de inspeção de produtos de origem animal.

Duração do curso: 2 anos – Técnico Subsequente.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Perfil profissional: O Técnico em Informática é um profissional com competência para executar atividades tais como: instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; identificar o funcionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; analisar e operar os serviços e funções de sistemas operacionais; desenvolver algoritmos através de divisão modular e refinamento sucessivos; selecionar e utilizar estruturas de dados na resolução de problemas computacionais; aplicar linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de software; identificar arquitetura de redes; identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, conhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede.

Duração do curso: 4 anos – Ensino Técnico Integrado ao Médio; 2 anos – Técnico Subsequente.

TÉCNICO EM LOGÍSTICA

Perfil profissional: demonstrar sólida formação técnico-científica, contribuindo para a inovação e melhoria de processos nas organizações, antecipando-se aos problemas e resolvendo-os, minimizando custos e maximizando benefícios da atividade econômica empresarial, dentro de perspectiva ética e sustentável dos negócios. Para tanto, será capaz de:

- Coletar e analisar dados, através de modelos estatísticos e matemáticos, selecionando as variáveis e os indicadores relevantes (demanda, tempo, tarifas e fretes, custo de manutenção, velocidade e outros) que auxiliarão na elaboração de estudos e projetos de transporte;
- Planejar e coordenar a movimentação física de mercadorias e informações sobre as operações de transporte, buscando fluxo otimizado e de qualidade para peças, matérias-primas e produtos;
- Atuar com flexibilidade para cobrar prazos, lidar com conflitos e manter a equipe motivada;
- Coordenar, supervisionar e orientar equipes de trabalho, sob sua responsabilidade para resolver situações adversas, mantendo um bom relacionamento interpessoal;
- Projetar e gerenciar redes de distribuição e unidades logística, dimensionando processos de armazenagem, estabelecendo processos de compras, identificando fornecedores, negociando e estabelecendo padrões de recebimento e utilizando recursos tecnológicos como forma de aumentar a velocidade dos processos e redução de custos operacionais;
- Buscar o conhecimento técnico-científico, relacionando teoria e prática no eixo de Gestão e Negócios;
- Estabelecer relações entre o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia, aplicando conhecimentos adquiridos de forma ética, comprometendo-se adotar medidas de controle e proteção ambiental para os impactos gerados pelas atividades construtivas.

Duração do curso:

1,5 anos – Técnico Subsequente matutino, vespertino e noturno.

3 anos – Técnico Nível Médio Integrado.

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Perfil profissional: O profissional egresso do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização deve demonstrar sólida formação técnico-científica e profissional que o estimule a atuar na elaboração e supervisão de projetos de instalação e manutenção de equipamentos, em indústrias, empresas e oficinas da área de refrigeração e climatização, fundamentando suas ações em requisitos de sistemas de qualidade e na preservação ambiental. Para tanto, deverá apresentar as seguintes competências e habilidades:

- Leitura, interpretação e gerenciamento de plantas arquitetônicas de prédios e de centrais de distribuição de aparelhos de ar condicionados;
- Atuar com flexibilidade para cobrar prazos, lidar com conflitos e manter a equipe motivada;
- Resolver situações adversas, mantendo um bom relacionamento interpessoal;
- Propor melhorias em equipamentos de refrigeração e climatização, segundo normas de economia e conservação de energia e proteção ambiental;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS - CPPS

- Coordenar, supervisionar e orientar equipes de trabalho, sob sua responsabilidade na montagem, instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização, seguindo especificações técnicas e de qualidade, saúde e segurança do trabalho;
- Prestar assistência técnica para compra e venda de materiais, componentes e equipamentos de refrigeração e climatização de acordo com normas, manuais técnicos e catálogos do fabricante;
- Buscar o conhecimento científico, utilizando-o na atuação profissional;
- Estabelecer relações entre o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia, aplicando conhecimentos adquiridos de forma ética, comprometendo-se adotar medidas de controle e proteção ambiental para os impactos gerados pelas atividades construtivas.

Duração do curso:

1,5 anos - Técnico subsequente nos turnos matutinos e vespertinos

2 anos - Técnico subsequente noturno.

3 anos – Técnico Nível Médio Integrado.